

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.426, DE 20 DE MARÇO DE 2025

PUBLICADO EM
26/03/2025

Autoriza a SAE a incluir, em suas contas de recebimento de tarifas, contribuição espontânea a favor da Associação de Assistência e Apoio Nossa Lar.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE autorizada a incluir, em suas contas de recebimento de tarifa, em campo próprio, contribuição espontânea de contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, a favor da Associação de Assistência e Apoio Nossa Lar, CNPJ nº 52.416.759/0001-53.

§ 1º A contribuição espontânea será incluída na guia de arrecadação de tarifas da SAE, em campo próprio, mediante autorização escrita do usuário do serviço de água e esgotos.

§ 2º A contribuição autorizada será recebida, pela SAE, por tempo indeterminado, somente cessando mediante manifestação escrita do usuário, ou de quem o represente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

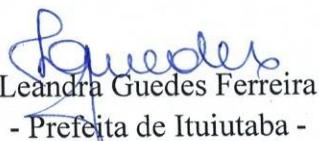
Art. 2º O valor total das contribuições arrecadadas será entregue, até o dia 5 do mês seguinte ao da arrecadação, a Associação de Assistência e Apoio Nossa Lar, mediante transferência bancária.

Parágrafo único. A Associação de Assistência e Apoio Nossa Lar expedirá, mensalmente, no ato de recebimento da transferência de recursos desta lei, documento de quitação, que importará em confirmação de conferência e exatidão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 5.414, de 26 de dezembro de 2024.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de março de 2025.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2025/086

Ituiutaba, 20 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Avenida 11 nº 778
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.426.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.426/2025, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.135/2025, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 195/2025, de 18 de março de 2025, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Leandra Guedes".
Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Recebi 21/03/2025

Nome: Hélio

Vinícius Oliveira e Silva
Assessor Especial
CPF 055.080.566-45